



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 527/04, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro ao SUTRAF – Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar, de Getúlio Vargas-RS, e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Ajuda de Custo para transporte de agricultores do município, para as mobilizações realizadas pelo SUTRAF e FETRAF/SUL/CUT, em decorrência da grande estiagem que atinge a região, na seguinte classificação funcional e econômica:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.01 – SETOR-ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.016 – Atividades da Secretaria

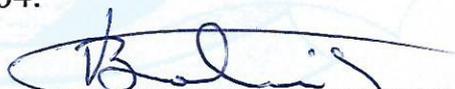
4.4.90.42.00.00 – Auxílios..... R\$ 1.500,00

Objetivo: Este Auxílio Financeiro visa conceder Ajuda de Custo para transporte de agricultores do município, ao SUTRAF – Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar, de Getúlio Vargas-RS, entidade que representa os Agricultores, como forma de apoio as mobilizações realizadas em conjunto com a FETRAF/SUL/CUT, em decorrência da grande estiagem que atinge a região.

TOTAL DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO R\$ 1.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

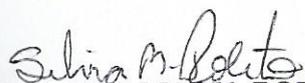
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos trinta dias do mês de abril de 2004.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 30.04.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


SILVIA MARIA POLITO,
Secretária.